De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Mu

nicipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro

vou e eu sanciono a seguinte,

## LEI:

Art, 12-Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a receber em doação, uma fração de terras de campo, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500 m2), situada na Serra de São João, distrito de São Miguel, neste mu nicípio, que tem as seguintes confrontações: ao norte, com parte por cercas e parte por uma estrada, com terras de Augusto Stilier; ao sul, leste e oeste, com mais terras dos outor gantes doadores; sendo dita fração dentro de maior área.

Art.22-A área de que trata a presente ' lei é doada por Januário Quaresma Borges e sua mulher, e desti na-se à construção de Escola Municipal.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ANGELO, em 17 de março de 1976.

José Alcebiades de Oliveira

Prefeito